



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00

Lei nº 203, de 10 de outubro de 2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o nome genérico e comercial dos medicamentos prescritos nas Receitas Médicas no Município de Santo Antônio da Platina – PR.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a constar o nome genérico e o nome comercial dos medicamentos nas receitas médicas prescritas no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina – PR.

Parágrafo único – A obrigação de que trata o caput deste artigo abrange todos os profissionais da área médica que atuam no Município.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá periodicamente remeter aos postos de saúde, Hospital Nossa Senhora da Saúde e outros que porventura venham a se instalar neste Município e ao pronto socorro municipal, lista atualizada dos medicamentos que estejam disponíveis para serem comercializados com nomenclatura genérica.

Parágrafo único – Os profissionais da área médica que atuam neste Município também deverão ter listagem atualizada de tais medicamentos.

Art.3º - Para os efeitos desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo celebrar convênios e ou termos de cooperação que se fizerem necessários.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, que estabelecerá as condições e critérios necessários para a aplicação e execução desta.

Art.5º - As verbas orçamentárias para aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no programa vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º - O Poder Executivo deverá periodicamente dar ampla divulgação desta Lei nos meios locais de comunicação.

Art.9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 10 de outubro de 2002.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal